

LEI MUNICIPAL nº 1277, 14 de Julho de 2010.

"Denomina de Rua FABIANO DE SOUZA, a rua anteriormente denominada de rua FABIANO MONTERIO, NO Jardim Boa Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Rua FABIANO DE SOUZA a rua anteriormente denominada de rua FABIANO MONTEIRO e que se localiza entre os lotes 01 da quadra F e 07 quadra D, e que termina no lote 13, de propriedade da família do homenageado, no bairro Jardim Boa Esperança 1º Distrito deste Município.
- Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE JULHO DE 2010.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

Ana Paula Ferreira da Roche Matr 41/3674 GPM Assessor de Gabinete